

to ao da Villa de Triumpho todo o mais terreno
que se encerra para a ca. do mesmo Boqueirão, sobre
o l. de divisas as de as vertentes, uma para o l.
de Taquary denominada = Bonifillo = e outra
para o l. de l. denominada Porteira = Cuij Bo-
queirão e vertentes formam as divisas do l. de
Bom successo, que continua como se disse pertencen-
do ao Municipio de Triumpho; nesta intelli-
gencia cumprir que vosas mercês, a vista da Lei
numero cento e sessenta de quatro de Junho do corrente
anno, que creou a Villa de Taquary, e do Decreti-
to de 11 de Novembro de mil e oitocentos e trinta
e seis, de que lhe remetto copia, faça o l. de
contar a referida demarcação de limites e proce-
der a eleição de seus Vereadores, a fim de se instal-
lada a respectiva Camara, com as formalidades
recomendadas no mesmo Decreto. Deus Guar-
de a Vossas mercês. Palacio do Governo em Por-
to Alegre Dez de Outubro de mil e oitocentos qua-
renta e nove. = Francisco Jose de Sousa Soares de
Andria = Sr. Presidente e mais Vereadores da
Camara Municipal do Triumpho. = Lei numero cento
e sessenta de quatro de Junho de mil e oitocentos qua-
renta e nove. = O Tenente General Francisco Jose de
Sousa Soares de Andria, Presidente da Provincia de
São Pedro do Rio Grande do Sul. = Faço saber a to-
dos os seus Habitantes que a Assemblia Legislativa
Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte.
seguinte. Artigo primeiro. Fica elevada a Villa
a Freguesia de Taquary; tendo provisoriamente por
limites os que lhe foram marcados pelo Presidente